



LEI Nº 1.240/2021

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A
ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DAS DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO ANUAL
EXERCÍCIO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

**TÍTULO I
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR**

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados.

- a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, de 12% (doze por cento) do valor do orçamento, de acordo com o estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.
- b) As demais emendas impositivas constantes no Orçamento vigente, não poderão ser objeto de anulação parcial ou total previsto na presente Lei.

Art. 2º. - Esta Lei vigorará na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras, em 24 de novembro de 2021.


**CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

DR. ALMEIDA
CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA

Gabinete do Prefeito.